



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – UNIDADES REQUISITANTES

Secretaria Municipal de Governo e Obras

2 – OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada em serviços de pesquisa estatística institucional, ou seja, Avaliação do Governo Municipal como um todo, incluindo Secretarias.

3 – NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. A necessidade de contratação da empresa em questão está intrinsecamente ligada a obtenção das opiniões, sugestões, necessidades e anseios da população, visando direcionar ações da gestão municipal, como também subsidiar o processo de transição no final de 2024 para a próxima gestão sempre com foco no atendimento das maiores necessidades demonstradas pelos moradores.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, PRAZO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. A empresa que vier a ser contratada deverá fornecer todo material necessário, bem como toda mão de obra para a realização das atividades. Além disso, a empresa a ser contratada deverá fazer duas pesquisas, incluindo coleta, organização, análise e registro das amostras coletadas junto à população em todas as localidades do Município. Os períodos ainda vão ser definidos.

4.2. Constatadas irregulares no objeto contratual, poderá:

4.2.1. Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando seu refazimento ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.2.2. Na hipótese de refazimento, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4.3. Todos os serviços deverão estar dentro das normas técnicas referentes aos mesmos.

4.4. O tempo para a realização da pesquisa será determinado pela administração, levando em consideração os requisitos e a complexidade do projeto. O prazo de entrega padrão será de até 5 (cinco) dias. Os resultados da pesquisa poderão ser entregues tanto em formato físico quanto digital.

5 – DAS ESTIMATIVAS DO VALOR

5.1. Estima-se para a contratação é de R\$ 11.666,67 (Onze Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis, e Sessenta e Sete Centavos), conforme cotações realizadas por empresas da área. Cumpre-se esclarecer que esse valor é a média dos valores apresentados e referentes a 2 pesquisas.

6 – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal em até 30 dias, após a entrega dos serviços/relatórios com a apresentação da Nota e de Empenho e nota(s) fiscal(is) correspondente(s) que será(ão) atestada(s) pela Administração.

6.2. O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

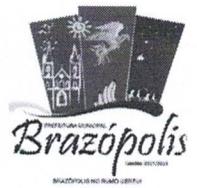
6.3. As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

Mad



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



6.4. A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

6.5. Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §4º do Art. 1º, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

6.6. “ Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, deverá ser emitido boleto bancário para o pagamento”.

7 – DO ACEITE DO OBJETO:

7.1. O(s) serviço(s) será(ão) considerado(s) aceite(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade.

8 – PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação da referida empresa deverá ir até o dia 30/12/2024.

9 – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Governo e Obras, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E A VIABILIDADE COM A CONTRATAÇÃO

10.1. Com a presente contratação, busca-se garantir que as opiniões, sugestões, necessidades e anseios da população sejam devidamente considerados, com o objetivo de orientar as ações da gestão municipal e subsidiar o processo de transição no final de 2024 para a próxima administração.

11 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A Contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e demais envolvidos na prestação dos serviços.

12 – CONCLUSÃO

Pelo exposto, declaramos a viabilidade da contratação nos termos dispostos nas solicitações e neste estudo técnico preliminar.


Madalena de Lurdes Morais
Secretária Municipal de Governo e Obras

Estando ciente:


Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal